



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 1 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
LEI Nº 1646/2024.....	2
LEI Nº 1647/2024.....	2
LEI Nº 1648/2024.....	3
LEI Nº 1649/2024.....	4
LEI Nº 1650/2024.....	6
LEI Nº 1651/2024.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	9
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	9
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	10
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	11
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO.....	11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
CHAMADA PÚBLICA	17
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024	17
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024	18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024	19
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024	19
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024	19
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024	20
CÂMARA MUNICIPAL	20
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 005/2024.....	20

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 2 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1646/2024

Inclui nova ação para o Exercício de 2024 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2024, ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, a ação abaixo indicada:

Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo a melhorias na produção e comercialização.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Unidade: 001 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Código	Ação	Produto	
1.228	Pavimentação com Blocos de Concreto Sextavados nas RM 004 e RM 218	21 – Pavimentação de Vias	
	Ano	Valor	Meta
	2022	0,00	0,000
	2023	0,00	0,000
	2024	1.911.920,00	9.060,000
	2025	0,00	0,000
Unidade de Medida	2 – Metros quadrados		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1647/2024

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1613 de 13 de dezembro de 2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 3 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1613 de 13 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, a ação abaixo indicada:

Programa: 0012 – Desenvolvimento Rural Sustentável

Objetivo: Ofertar a introdução de práticas mais lucrativas e sustentáveis ao produtor rural, promovendo a cooperação e associação entre produtores e o incentivo a melhorias na produção e comercialização.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Unidade: 001 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 605 – Abastecimento

Código	Ação	Produto	
1.228	Pavimentação com Blocos de Concreto Sextavados nas RM 004 e RM 218	21 – Pavimentação de Vias	
	Ano	Valor	Meta
	2024	1.911.920,00	9.060,000
Unidade de Medida	2 – Metros quadrados		

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1648/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$1.911.920,00 (um milhão novecentos e onze mil novecentos e vinte reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.001-Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 4 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

20.605.0012.1.228-Pavimentação com Blocos de Concreto Sextavados nas RM 004 e RM 218.

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:877-Convênio SEAB/-Pavimentação com Bloco Sextavado-RM 004 e RM 218-Proposta 005302/2024-Exercício Corrente	1.910.000,00
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores	1.920,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais), na fonte de recursos 877-Convênio SEAB/-Pavimentação com Bloco Sextavado-RM 004 e RM 218-Proposta 005302/2024;

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) na fonte de recursos 501- Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1649/2024

Inclui novas ações para o Exercício de 2024 ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído para o Exercício de 2024, ao Anexo da Lei Municipal nº1507 de 12 de novembro de 2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, as ações abaixo indicadas:

Programa: 0024 – Controle e Qualidade Ambiental

Objetivo: Promover a educação ambiental, estabelecendo políticas claras para o setor, definindo rumos, metas e prioridades, bem como ações na destinação correta de resíduos sólidos, como forma de sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 5 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Código	Ação	Produto
1.230	Aquisição de Triturador de Galhos e Aparelho Biodigestor	999 – Outros Produtos
	Ano	Valor
	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	276.000,00
	2025	0,00
	Meta	Meta
		0,000
		0,000
		2,000
		0,000
Unidade de Medida	999 – Outras Unidades e Medidas	

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Código	Ação	Produto
1.231	Sistema de Abastecimento de Água Potável	24 – Poços Artesianos
	Ano	Valor
	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	600.000,00
	2025	0,00
	Meta	Meta
		0,000
		0,000
		2,000
		0,000
Unidade de Medida	7 - Unidade	

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia elétrica

Código	Ação	Produto
1.232	Sistema de Geração Fotovoltaica	999 – Outros Produtos
	Ano	Valor
	2022	0,00
	2023	0,00
	2024	1.350.000,00
	2025	0,00
	Meta	Meta
		0,000
		0,000
		300,000
		0,000
Unidade de Medida	999 – Outras Unidades e Medidas	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 6 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Programa 0009 – Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam promover papel de protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Código	Ação	Produto	
1.233	Ampliação da CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva	9 – Creche Construída/Ampliada ou Reformada	
	Ano	Valor	Meta
	2022	0,00	0,000
	2023	0,00	0,000
	2024	583.000,00	150,000
	2025	0,00	0,000
	Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1650/2024

Inclui novas ações ao Anexo II da Lei Municipal nº 1613 de 13 de dezembro de 2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1613 de 13 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, as ações abaixo indicadas:

Programa: 0024 – Controle e Qualidade Ambiental

Objetivo: Promover a educação ambiental, estabelecendo políticas claras para o setor, definindo rumos, metas e prioridades, bem como ações na destinação correta de resíduos sólidos, como forma de sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 542 – Controle Ambiental

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 7 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Código	Ação	Produto
1.230	Aquisição de Triturador de Galhos e Aparelho Biodigestor	999 – Outros Produtos
	Ano	Valor
	2024	276.000,00
	Meta	2,000
Unidade de Medida	999 – Outras Unidades e Medidas	

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Código	Ação	Produto
1.231	Sistema de Abastecimento de Água Potável	24 – Poços Artesianos
	Ano	Valor
	2024	600.000,00
	Meta	2,000
Unidade de Medida	7 - Unidade	

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 001 – Obras Públicas e Urbanismo

Função: 25 – Energia

Subfunção: 752 – Energia elétrica

Código	Ação	Produto
1.232	Sistema de Geração Fotovoltaica	999 – Outros Produtos
	Ano	Valor
	2024	1.350.000,00
	Meta	300,000
Unidade de Medida	999 – Outras Unidades e Medidas	

Programa 0009 – Educação para sustentabilidade e qualidade de vida

Objetivo: Integrar na educação formal e não formal valores e habilidades para um modo de vida sustentável e saudável, provendo a todas as crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, oportunidades educativas que lhes permitam promover papel de protagonista no desenvolvimento sustentável local e regional.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Código	Ação	Produto
--------	------	---------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 8 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.233	Ampliação da CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva	9 – Creche Construída/Ampliada ou Reformada
Ano	Valor	Meta
2024	583.000,00	150,000
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1651/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, como Crédito Adicional Especial, o valor de R\$2.809.000,00 (dois milhões oitocentos e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.002-Departamento de Meio Ambiente

18.542.0024.1.230-Aquisição de Triturador de Galhos e Aparelho Biodigestor

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	248.400,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	27.600,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

17.541.0013.1.231-Sistema de Abastecimento de Água Potável

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	540.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	60.000,00

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

25.752.0013.1.232-Sistema de Geração Fotovoltaica

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.421

Pág. 9 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	1.215.000,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores	135.000,00

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.365.0009.1.233-Ampliação da CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:3871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA-Exercícios Anteriores	524.700,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercício Corrente	58.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no art. 1º, é indicado como recurso, consoante redação do Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 145.900,00 (cento e quarente e cinco mil e novecentos reais), na fonte de recursos 501-Receitas de Alienações de Ativos;

II - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 2.663.100,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil e cem reais) nas seguintes fontes de recursos:

501- Receitas de Alienações de Ativos	135.000,00
871-Programa Itaipu Mais que Energia-Instrumento de Repasse nº4121802/2023-ITAIPU/CAIXA	2.528.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	Josiele de Lima Martins
Classificação	2º Lugar
CPF	026.866.179-00
Data de Contratação	17/06/2024

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 10 / 20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prazo de vigência do contrato	180 dias
Data de término do contrato	13/12/2024
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Fundamentação	Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006, com alterações decorrentes da Lei Complementar n.º 112/2021, de 9 de dezembro de 2021.
Função	Assistente Administrativo
Nível Salarial	GOCAM-III / A-01
Vencimento inicial	R\$ 2.201,55
Carga horária	35h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2323 do dia 13 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação da candidata **ANDRÉA DO PRADO MENDONÇA** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que a candidata **ANDRÉA DO PRADO MENDONÇA**, não anuiu a convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, conforme informado no requerimento protocolado sob n.º 3220/2024, de 14 de junho de 2024, apresentado pela Sra. Nildiceia da Silva, Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação da candidata **ANDRÉA DO PRADO MENDONÇA**, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Auxiliar de Enfermagem, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de Auxiliar de Enfermagem, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.421 Pág. 11 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2323 do dia 13 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **LEANDRO VELOSO DA SILVA** aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **LEANDRO VELOSO DA SILVA**, não anuiu à convocação realizada por esta Municipalidade a fim assumir a vaga existente para a função de Motorista, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, conforme informado no requerimento protocolado sob n.º 3220/2024, de 14 de junho de 2024, apresentado pela Sra. Nildiceia da Silva, Presidente da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **LEANDRO VELOSO DA SILVA**, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista, tendo em vista que não anuiu a convocação realizada por este município para assumir a vaga existente para a função de Motorista, face habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2324 do dia 14 de junho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **TIMÓTEO ANTONIO DOS**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.421

ág. 12 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SANTOS aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, conforme Edital n.º 001/2024;

Considerando que após o análise da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, ficou constatado que o candidato **TIMÓTEO ANTONIO DOS SANTOS**, não apresentou em sua totalidade a documentação referente aos títulos declarados em sua inscrição, estando em desconformidade com o previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;

Considerando que o candidato **TIMÓTEO ANTONIO DOS SANTOS** deve ser eliminado do PSS, conforme parecer da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo, datado de 14 de junho de 2024, por não apresentação em sua totalidade dos títulos informados em sua inscrição, conforme item 3.6 do Edital n.º 001/2024;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **TIMÓTEO ANTONIO DOS SANTOS**, aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Administrativo, tendo em vista que após o análise da Comissão Especial para a Elaboração do Processo Seletivo será eliminado do PSS, conforme disposto no item 3.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, por não apresentar em sua totalidade a documentação referente aos títulos apresentados em sua inscrição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Ana Paula Costa de Freitas, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 13 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Miguel Pereira Taques, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata Andréia do Prado Mendonça, aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Auxiliar de Enfermagem.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Leandro Veloso da Silva, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir identificados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de junho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
6º lugar	CARLOS EDUARDO GOMES FERNANDES SOUZA
Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
3º lugar	GUSTAVO HENRIQUE SALVALGIO

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.	Ano XI Edição nº 2.421 Pág. 14 /20
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO	

- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 15 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Wanderlan Praia Gomes, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato Timóteo Antonio dos Santos, aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. **CONVOCAR** o candidato a seguir identificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de junho de 2024, às 09:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e os títulos indicados no momento da inscrição, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Assistente Administrativo	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
4º lugar	MÁRCIO ALEXANDRE DO AMARAL

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.421

Pág. 16 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- m) Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- n) Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.421 Pág. 17 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1. De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 17 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ, comunica a todos interessados para que apresentem cotação de preços (valor do aluguel) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE NO MÍNIMO 500M² PARA SER DESENVOLVIDO PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS**, conforme descrição detalhada abaixo, a fim de subsidiar processo licitatório, para a seguinte contratação:

Item	Descrição detalhada	Apres
01	Locação de imóvel com no mínimo de 500m ² de área construída, com possibilidade de ser dividido para atender diversas atividades, possuir no mínimo 02 (dois) sanitários (masculino e feminino), localizado em local com pequeno fluxo de veículos e não muito próximo a residências por conta do barulho. Pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.	UNI

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **18 a 20 de junho de 2024, poderão serem protocoladas na sede desta municipalidade ou através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.**

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1300 – Ramal: 223**, ou via e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 17 de junho de 2024.

Carlos Roberto dos Reis
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.421 Pág. 18 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação de empresa para elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, bem como locação e instalação de extintores no Centro de Eventos Barão Victor Von Rainer Harbach, para a realização da 26ª FESCAFÉ, neste município.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal **até às 16h00min do dia 20 de Junho de 2024.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (43) 3536-1300.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até **02 (dois)** dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 17 de Junho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **contratação de serviço de ambulância e equipe de suporte avançado de vida, UTI móvel, equipada com todos os materiais e equipamentos exigidos na portaria 2048/2002 – MS, contendo (no mínimo desfibrilador, monitor multiparâmetro, respirador, bomba de infusão, cânulas de intubação, laringoscópio, medicamentos), equipe devidamente treinada para atuar no atendimento pré-hospitalar para emergência e resgate no recinto de exposições de Ribeirão Claro, durante a realização da 26ª. Fescafé, nos dias 04, 05, 06 e 07 de julho de 2024.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal **até às 16h00min do dia 20 de Junho de 2024.**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (43) 3536-1300.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar, em até **02 (dois)** dias úteis após a convocação.

Ribeirão Claro - PR, 17 de Junho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.421 Pág. 19 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA - **CNPJ:** 37.974.794/0001-02

OBJETO: A possível aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização; materiais de cama, mesa e banho; gás de cozinha e gênero alimentício de copa e cantina para manutenção e conservação das diversas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 14 de junho de 2.024 a 28 de janeiro de 2.025.

VALOR: R\$ 11.709,60 (onze mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 13 de junho de 2.024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 (PMRC) (SUPRESSÃO DE ITEM)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: RONALDO RODRIGUES SUPERMERCADO - ME - **CNPJ:** 11.350.075/0001-19

OBJETO: A possível aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização; materiais de cama, mesa e banho; gás de cozinha e gênero alimentício de copa e cantina para manutenção e conservação das diversas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ - 11.709,60 (onze mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 13 de junho de 2.024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024 (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - **CNPJ:** 47.515.013/0001-67

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios diversos (não perecíveis, para alunos com restrição alimentar, hortifrutigranjeiro in natura, frios e panificados) para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 12.032,00 (doze mil e trinta e dois reais).

Ribeirão Claro-PR, 13 de junho de 2.024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 18 de junho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.421 Pág. 20 /20

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: RONALDO RODRIGUES SUPERMERCADO - ME - **CNPJ:** 11.350.075/0001-19

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios diversos (não perecíveis, para alunos com restrição alimentar, hortifrutigranjeiro in natura, frios e panificados) para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais).

Ribeirão Claro-PR, 13 de junho de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 005/2024 (CMRC) PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2024 (CMRC)

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal.

Em favor de: G & A SUPERMERCADO FAMÍLIA LTDA

CPF ou CNPJ/MF: 11.675.597/0001-90

Valor total:..... R\$ 1.878,96 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)

Em favor de: SUPERMERCADO BELLIA LTDA

CPF ou CNPJ/MF: 80.540.966/0001-50

Valor total:..... R\$119,78 (Cento e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos)

Em favor de: PIROLA SUPERMERCADO LTDA

CPF ou CNPJ/MF: 36.623.343/0001-50

Valor total:..... R\$ 732,44 (Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro, PR, 17 de junho de 2024.

Odair do Prado
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br